



CONGRESSO NACIONAL

Sessão Federal
Subsídio de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 3/6/2008, às 19h44
Tramite / Matr.: 46544

MPV 432

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00531

data 03/06/2008	proposição MP 432/2008
Autores Deputado Félix Mendonça/DEM-BA	
nº do prontuário	
1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. Substitutivo global	

EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 432, DE 21 DE MAIO DE 2008

Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Artigo sem número na Medida Provisória 432, de 27 de maio de 2008, incluir onde couber o seguinte artigo sem prejuízo dos demais:

Art. Sem número. Fica assegurado aos contratos e renegociações que não alcance esta Medida Provisória as seguintes condições:

- I. os contratos e renegociações dos agricultores não contemplados continuaram vigentes, assegurados suas condições de juros, prazos e formas de amortização;
- II. os valores gerados pela inadimplência desses contratos serão incorporadas ao longo do contrato base preservando todas as condições da data em que foram iniciados, retirando-se os encargos por inadimplemento.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa fazer com que as operações não contempladas nesta Medida Provisória sejam preservadas e os que possuam inadimplência possam renegociar seus débitos dentro das condições do próprio contrato, compatível com a realidade financeira do produtor.

Sala das Sessões, 03 de junho 2008.


Deputado **Félix Mendonça**
DEM/BA

